

Id:089B89FFEE5B1DF9



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2024

**EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para professor substituto da rede municipal de ensino nas áreas de: Educação Infantil (creche, pré I e pré II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), para o ano de 2024, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção composta de 04 (QUATRO) membros, nomeada especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

1.2 - Os contratos celebrados em decorrência do presente processo terão a duração de acordo com o ano letivo de 2024, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.1 - A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 0394 /2010, regidos pelo regime jurídico contratual.

1.2 - O processo seletivo destina-se ao cadastro de reserva dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.3 - A jornada de trabalho para o cargo de professor substituto será de 20 horas semanais, podendo ser ampliada para 40(quarenta) horas, de acordo com a necessidade da gestão.

1.4 - O processo seletivo abrangerá o cargo de professor substituto da rede municipal de ensino, nas áreas de: Educação Infantil (creche, pré I e pré II), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano).

1.5 - A seleção constará de duas etapas:

1.5.1 - Análise de Currículo Vitae.

1.5.2 - Texto Dissertativo.

1.8 - A remuneração, para a jornada de 20 horas para professores, segue de acordo com o Piso Salarial Nacional (Lei nº 11.738/2008).

1.9 - Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevenindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

1.10 - O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com

José Ribeiro da Cruz Júnior  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Educação

**detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:**

a) Anexo I - Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;

b) Anexo II – Cronograma;

c) Anexo III - Estrutura do Currículo Vitae;

d) Anexo IV - Ficha de inscrição

e) Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise de Currículo);

f) Anexo VI – Ficha para pontuação da prova de títulos (Análise Curricular);

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Local e período

2.1.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na Rua Vicente Ferreira de Andrade – Nova Brasília / Água Branca – PI, no horário de 08 horas às 12 horas e de 14 horas às 17 horas, no período entre 12 a 20 de Junho/2024 (observado os dias e horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação) e no formato virtual através do email institucional da SEMED: semedaguabranca@gmail.com

2.1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Currículo Vitae devidamente comprovado e assinado conforme Anexo III, apresentar a ficha de inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição, comprovante de residência; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

2.1.3 - O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.

**3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2 A Comissão Técnica de Seleção poderá designar bancas examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do processo, constituídas cada uma por 03 (três) professores do quadro de pessoal efetivo do município, de reconhecida experiência nas áreas de concorrência do processo seletivo e que gozem de reputação profissional ilibada e para correção do texto dissertativo devem ser graduados em Letras Portuguesas.

José Ribeiro da Cruz Júnior  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Educação

3.3. A análise do Currículo Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída, o Texto Dissertativo corresponderá a 60%.

**4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 - Primeira Etapa – Análise de Currículo Vitae

4.1.1 - Esta etapa consistirá na análise do Currículo Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 - A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Currículo Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 - A Nota da análise de Currículo Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.

4.1.4 - Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 - Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.

4.1.6 - Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 - Segunda Etapa – Produção de Texto Dissertativo

4.2.1 - A Segunda Etapa consistirá na produção do Texto Dissertativo com o mínimo de uma lauda (mínimo de 20 e máximo de 30 linhas) de caráter eliminatório, com exigência de nota mínima 07 (sete) numa escala de zero a dez e terá peso seis.

4.2.2 - O candidato disporá de 2 (duas) horas para a produção do texto compreendido das 14 às 16 horas do dia 23 de Junho/2024 em local a ser divulgado no dia 21 de Junho/2024 (vide Anexo II) no site da Prefeitura Municipal de Água Branca – PI: [www.aguabranca.pi.gov.br](http://www.aguabranca.pi.gov.br) e Secretaria Municipal de Educação.

4.2.3 – Conteúdo Programático da Prova Dissertativa:

Recomposição da aprendizagem;

Alfabetização e letramento;

Educação em tempo integral;

Estratégias para uma Educação Antirracista;

A educação socioemocional nas Escolas Públicas.

José Ribeiro da Cruz Júnior  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Educação

4.3 - O candidato será eliminado caso:

4.3.1 - Deixar de apresentar algum documento previsto no item 2.1.2 deste edital;

4.3.2 - Durante a produção do Texto for surpreendido com qualquer tipo de comunicação; efetuar qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;

4.3.3 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.3.4 - Utilizar-se de expediente ilícito;

4.3.5 - Ausentar-se da sala destinada a sua produção textual sem autorização dos fiscais;

4.3.6 - Não compareça à Produção de Texto sendo considerado desistente o que implicará a sua eliminação.

4.3.7 - Não atender as especificações do item 4.2.1 deste edital.

4.4 - Critérios de Avaliação desta etapa:

4.4.1 O Texto Dissertativo será avaliado obedecendo aos seguintes critérios:

- Capacidade de analisar e sintetizar ideias;
- Coesão e coerência textual;
- Correção de linguagem (morfo sintaxe, paragrafação, pontuação, ortografia e acentuação);
- Deverá ser desenvolvido em no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas;

4.4.2 - Será atribuída nota zero ao Texto Dissertativo que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:

- Não desenvolver o tema proposto (fuga ao tema);
- Escrever de forma ilegível ou em letra de forma;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou preta;
- Exceder o limite de linhas contidas na folha de texto definitivo e/ou escrever no verso da referida folha;
- Fazer marcações que possam identificar o candidato em local não apropriado;
- Em hipótese alguma será aceita a produção definitiva do texto dissertativo na folha de rascunho.

José Ribeiro da Cruz Júnior  
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUI  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
 CNPJ: 06.554.760/0001-27  
 Secretaria Municipal de Educação

#### 5- DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação até o dia **28 de junho/2024**.

#### 6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e do Texto Dissertativo que será dada pela fórmula  $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6)$ , onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota do Texto Dissertativo.

6.2 - O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência.

6.3 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior pontuação na análise de currículo;
- Obtiver maior nota no Texto Dissertativo;
- Maior idade.

6.4 - As vagas não preenchidas por **pessoas com deficiência** serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

#### 7 - DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 - Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da produção do texto dissertativo de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo III), após a publicação do resultado parcial, através do site da prefeitura municipal de Água Branca – PI.

7.2 - O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.aguabranca.pi.gov.br](http://www.aguabranca.pi.gov.br) observando o cronograma de execução (Anexo II).

7.3 - O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de Água Branca [www.aguabranca.pi.gov.br](http://www.aguabranca.pi.gov.br) e na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

#### 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação dar-se-á após manifestação da SEMED, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 - A Secretaria de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver **vacância** dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela SEMED.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:



ESTADO DO PIAUI  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
 CNPJ: 06.554.760/0001-27  
 Secretaria Municipal de Educação

- Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- Ter graduação na área específica de concorrência.

f) Ser maior de 18 anos;

g) Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

#### 9 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO

9.1 - Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na SEMED, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.


#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.2 A aprovação nas etapas regulamentadas por este Edital não obriga a contratação do candidato, sendo esta de critério da Administração, consoante a necessidade do serviço público.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Água Branca - PI, 10 de Junho 2024.

  
 José Ribeiro da Cruz Júnior  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUI  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
 CNPJ: 06.554.760/0001-27  
 Secretaria Municipal de Educação

#### ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

#### EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### QUADRO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO.

CARGO	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19	20h	LICENCIATURA NORMAL PEDAGOGIA. PLENA SUPERIOR	EM OU PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I	17	20h	LICENCIATURA NORMAL PEDAGOGIA. PLENA SUPERIOR	EM OU PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO

(\*) Vaga destinada ao PCD nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº3.298/ 1998.

  
 José Ribeiro da Cruz Júnior  
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUI  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
 CNPJ: 06.554.760/0001-27  
 Secretaria Municipal de Educação

#### EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### ANEXO II – CRONOGRAMA

Período	Etapas	Local
11 de junho de 2024.	Lançamento do Edital	Diário Oficial e Site da prefeitura municipal de Água Branca: <a href="http://www.aguabranca.pi.gov.br">www.aguabranca.pi.gov.br</a>
No período de: 12 a 20 /Junho/2024 (OBSERVANDO O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) Horários: 8h às 12h e 14h às 17h	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação- SEMED
21 de junho de 2024	Prazo final para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	Secretaria Municipal de Educação- SEMED <a href="mailto:semedaguabranca@gmail.com">semedaguabranca@gmail.com</a>
21 de junho de 2024	Divulgação dos locais de aplicação da Prova Dissertativa.	Site da prefeitura municipal de Água Branca: <a href="http://www.aguabranca.pi.gov.br">www.aguabranca.pi.gov.br</a> e Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
23 de junho de 2024. Horário: Das 14h às 16 horas	Realização do Texto Dissertativo	Escola Municipal
25 de junho de 2024	Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e Texto Dissertativo.	Site da prefeitura municipal de Água Branca: <a href="http://www.aguabranca.pi.gov.br">www.aguabranca.pi.gov.br</a> e Secretaria Municipal de Educação - SEMED
26 e 27 de junho de 2024	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e Texto Dissertativo. ( 02 dias de recursos)	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
28 de junho de 2024	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise dos Currículos e Texto Dissertativo.	Site da prefeitura municipal de Água Branca: <a href="http://www.aguabranca.pi.gov.br">www.aguabranca.pi.gov.br</a> e Secretaria Municipal de Educação - SEMED
28 de junho de 2024	Resultado Final do Processo Seletivo.	Secretaria Municipal de Educação

  
 José Ribeiro da Cruz Júnior  
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE**

O CURRÍCULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo  
CPF e RG  
E-mail - Celular  
Endereço completo

**2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (na área de concorrência)**

**3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL**

**5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA**

José Ribeiro da Cruz Júnior  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS:**

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

POSSUI DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DOCENTE?

SIM ( ) NÃO ( )

Água Branca (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

**EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ÁREA DE CONCORRÊNCIA: \_\_\_\_\_

Água Branca (PI), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura do responsável pela inscrição



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO V**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR) -**

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>		
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	2,0	2,0
<b>2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b>		
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	2,0
<b>3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>		
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	2,5
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DO CURRÍCULO</b>		<b>10,0</b>

José Ribeiro da Cruz Júnior  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ: 06.554.760/0001-27  
Secretaria Municipal de Educação

**EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES SUBSTITUTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO VI**

**FICHA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)**

CANDIDATO(A):	Nº DA INSCRIÇÃO:		
CARGO:			
COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (A SER PREENCHIDO PELO(A) CANDIDATO(A))
<b>1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
1.1 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área específica de concorrência com carga horária mínima de 360 horas.	2,0	2,0	
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização em outra área da educação com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5	
1.3 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Graduação de Licenciatura Plena na área ou disciplina de concorrência ou Certificado/Declaração de conclusão de Graduação.	2,0	2,0	
<b>2 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:</b>			
2.1 Participação em cursos de formação continuada e/ou eventos científicos (Seminários, Jornadas, Simpósios, Congressos ou equivalentes) na área de educação, com no mínimo 40 (quarenta) horas e data de emissão do Certificado dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data deste Edital.	0,5 por evento	2,0	
<b>3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b>			
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	2,5	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>10,0</b>	

José Ribeiro da Cruz Júnior  
Prefeito Municipal